



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

ANEXO II - CADERNO DE ENCARGOS

SETEMBRO/2023



ANEXO II - CADERNO DE ENCARGOS

O presente CADERNO DE ENCARGOS tem como objetivo definir as regras gerais para a elaboração das respectivas propostas técnicas e econômicas referentes a concessão administrativa destinada ao novo modelo para a prestação dos serviços integrados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O modelo proposto para este Contrato permitirá o investimento em infraestrutura de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, capaz de dar suporte às necessidades legais do Município, através de recursos de empresas privadas.

O prazo de Concessão é de 30 anos.

A futura CONCESSIONÁRIA deverá assumir a responsabilidade dos planejamentos técnico, operacional, ambiental e financeiro que serão necessários à correta prestação dos Serviços especificados neste Edital e seus Anexos.

O Contrato será regido por Parâmetros de Desempenho, que funcionarão para a aferição do cumprimento dos serviços previstos de forma adequada e o recebimento das devidas contraprestações. A conceituação do modelo técnico proposto pode ser entendida através dos seguintes pontos principais:

- ✓ Foco na qualidade do atendimento e sua amplitude, com elevação dos padrões;
- ✓ Foco nas metas de desempenho, com objetivos ambientais e sustentabilidade.

A futura CONCESSIONÁRIA deverá atender às seguintes Leis:

- ✓ Lei nº 11.445/2007: estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- ✓ Lei nº 12.305/2010: instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1. Conceituação dos Parâmetros de Desempenho



Para o controle e a avaliação dos serviços a serem executados e das Obrigações da futura CONCESSIONÁRIA, serão utilizados os Parâmetros de Desempenho para aferições qualitativas e quantitativas, estruturados em 2 pontos:

- ✓ Obrigações de Operação;
- ✓ Obrigações de Investimentos.

A futura CONCESSIONÁRIA deverá cumprir com 100% das Obrigações de cada ano, observadas as diferenças nas Metas de Evolução dos Serviços. O cumprimento adequado do conjunto de Obrigações representa o direito a 100% da remuneração do futuro Contrato de Concessão.

Cada conjunto de Obrigações representa um percentual do futuro Contrato e o não cumprimento ou cumprimento parcial ensejará a redução automática da remuneração, à luz dos Parâmetros de Desempenho estabelecidos.

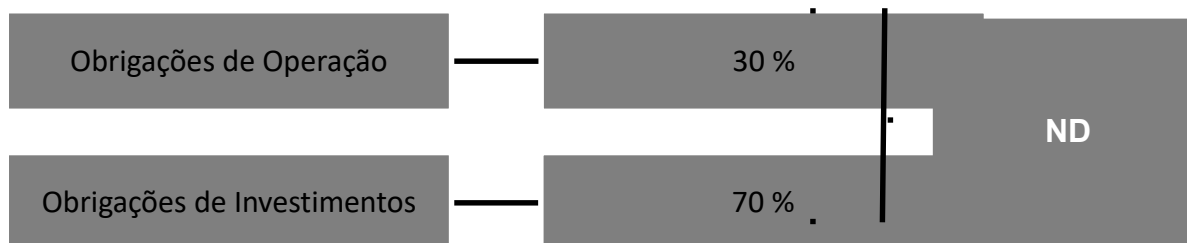
O presente item está dedicado aos assuntos concernentes às Obrigações de Operação. Por tratarem da Prestação dos Serviços, os Parâmetros de Desempenho Operacionais possuem dois enfoques de avaliação, relativos à:

- ✓ Regularidade;
- ✓ Qualidade.

A Avaliação da Regularidade refere-se ao cumprimento das especificações de cada serviço, dos prazos e períodos de execução e das diretrizes contratuais. A Avaliação da Qualidade será influenciada pela percepção do Usuário, quer seja ele o munícipe ou a Fiscalização do PODER CONCEDENTE, conforme o serviço avaliado. O Fator (%) de Pagamento da Contraprestação será calculado, em função da respectiva Nota de Desempenho - ND, alcançada.



Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos



1.1. Parâmetros de Operação

Os Indicadores de Operação referem-se aos serviços que serão prestados pela futura CONCESSIONÁRIA, classificados em:

- ✓ Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU’s;
- ✓ Serviços de Manutenção do Atual Aterro a ser encerrado;
- ✓ Operação da(s) Unidade(s) de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU’s;
- ✓ Recepção e Destinação de Resíduos Coletados pela Municipalidade.

A seguir, estão apresentados os indicadores de Operação para cada item de serviço, a exposição do Parâmetro de Desempenho trata do escopo do serviço e da forma de avaliação.

1.1.1. Parâmetro – Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU’s

a) Escopo dos Serviços

Este serviço considera a obrigação de operar de forma ambientalmente adequada, a Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU’s que serão recebidos em Aterro Público do Município.

Nos anos que antecedem o início de operação do Novo Aterro Sanitário e da Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos, considera-se que serão terceirizados os serviços de valorização dos resíduos e posterior disposição final dos rejeitos.



A operação do Aterro consistirá nas seguintes atividades principais, entre elas:

- ✓ Preparação de célula para o recebimento de RSUs;
- ✓ Instalação do sistema de captação de líquidos percolados e de gás metano, com a complementação efetuada ao longo da utilização da célula;
- ✓ Identificação e pesagem do veículo autorizado carregado;
- ✓ Recebimento do veículo junto à célula em operação e orientação/acompanhamento da descarga;
- ✓ Identificação e pesagem do veículo após descarga e emissão de comprovante com dados da operação;
- ✓ Espalhamento dos RSUs e execução de cobertura de proteção com solo;
- ✓ Proteção dos taludes com revestimento vegetal;
- ✓ Recebimento e controle de pesagem e descarga de veículos com RCCs e outros resíduos inertes;
- ✓ Espalhamento dos resíduos e conformação da pilha de materiais inertes.

O funcionamento do aterro ocorrerá nos turnos diurno e noturno, de modo que permita o atendimento a todos os veículos utilizados nos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana, que tenham como destinação final o aterro, dentro dos horários limites estabelecidos.

- ✓ Meta de Desempenho: Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Rejeitos dos Anos 1 ao 3.
- ✓ Meta de Desempenho: Novo Aterro Sanitário estar em condições adequadas de operação do Início do no 4 até o final do Contrato.

b) Forma de Avaliação do Parâmetro de Desempenho

b.1) Avaliação da Regularidade - Nota de Regularidade (NR)

A regularidade dos serviços a serem prestados será definida no Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE. A Avaliação da Regularidade será feita por meio de registros de abertura e fechamento do aterro, inseridos no sistema de monitoramento, em tempo real e da sua operação diária, confrontando-os com o Plano de Trabalho.



Será feita análise de adequação da evolução da ocupação do aterro, em conformidade com o projeto aprovado, podendo gerar irregularidades por inaqueção de projeto. Da análise dos registros, serão verificadas as irregularidades validadas e determinada a Nota de Regularidade, como segue:

Registros de Irregularidades e Notas de Regularidade

Varição do Registro de Irregularidade	Nota de Regularidade (NR)
$0\% \leq RI \leq 5\%$	5
$5\% < RI \leq 10\%$	4
$10\% < RI \leq 15\%$	3
$15\% < RI \leq 20\%$	2
$20\% < RI \leq 25\%$	1
$RI > 25\%$	0

Os Registros de Irregularidades (RIs) serão confirmados, quando:

- ✓ Não for aberto ao uso;
- ✓ Não forem disponibilizadas condições adequadas para o recebimento dos RSU (exceto por condições atmosféricas adversas ou outro fator não imputável à futura CONCESSIONÁRIA).

b.2) Avaliação da Qualidade - Nota de Qualidade (NQ)

A Avaliação da Qualidade será verificada por meio das reclamações que forem validadas pela Fiscalização. Deverão ser desconsideradas as reclamações que resultarem em ações corretivas da futura CONCESSIONÁRIA, em um prazo inferior a 24 horas, contabilizado a partir da notificação. Da análise dos registros, serão verificadas as irregularidades validadas e determinada a Nota de Qualidade, como segue:

Registros de Irregularidades e Notas de Qualidade

Varição do Registro de Irregularidade	Nota de Qualidade (NQ)
$0\% \leq RI \leq 5\%$	5
$5\% < RI \leq 10\%$	4
$10\% < RI \leq 15\%$	3
$15\% < RI \leq 20\%$	2



Registros de Irregularidades e Notas de Qualidade

Varição do Registro de Irregularidade	Nota de Qualidade (NQ)
20% < RI ≤ 25%	1
RI > 25%	0

Os Registros de Irregularidades (RIs) serão configurados, quando ocorrerem os seguintes eventos:

- ✓ Não houver ação corretiva pela futura CONCESSIONÁRIA;
- ✓ Não houver prestação no atendimento (ação corretiva ocorrida após 24 horas);
- ✓ Reincidência da reclamação pontual.

b.3) Cálculo da Nota do Parâmetro de Desempenho

A Nota do Parâmetro de Desempenho será dada pela seguinte relação:

$$\text{NPD} = 65\% \text{NR} + 35\% \text{NQ}$$

A Nota do Parâmetro de Desempenho será aplicada na Contraprestação Parcial deste Índice, podendo gerar um desconto, como segue:

Nota do Parâmetro de Desempenho

NPD	Fator de Desconto da Contraprestação Parcial
4,01 a 5,00	0%
3,01 a 4,00	5%
2,01 a 3,00	10%
1,01 a 2,00	30%
0,51 a 1,00	50%
0,01 a 0,50	100%

1.1.2. Parâmetro - Manutenção do Aterro Encerrado

a) Escopo dos Serviços



Estão compreendidos os serviços de manutenção e de monitoramento do Aterro Controlado Municipal de Pilar do Sul, após a respectiva fase de encerramento, até o final do Contrato de Concessão.

O escopo consistirá nos serviços de manutenção e os monitoramentos ambiental e geotécnico.

a.1) Serviços de Manutenção

Compreendem as seguintes atividades:

✓ Manutenção de Drenagens de Águas Pluviais

- Em decorrência da forma de deposição dos resíduos orgânicos, o Aterro Sanitário não apresenta elevações significativas, mantendo basicamente a conformação do terreno natural do entorno;
- Assim, uma vez encerrado o aterro, e efetuada a cobertura dos resíduos, deverá ser verificada a situação de escoamento das águas pluviais, em particular a tendência de caminhos de possível erosão. Nesses locais, as águas pluviais deverão escoar através de canaletas de concreto seção trapezoidal até dissipadores, a partir de onde escoarão pelo terreno natural. As mudanças de direção das canaletas deverão ser feitas através de caixas de passagem;
- Com a periodicidade estabelecida no Plano de Trabalho, o sistema deverá ser inspecionado e, sempre que necessário, será feita a manutenção e restauração das canaletas de concreto, podendo também ocorrer a eventual necessidade da implantação de uma nova linha, o que será feito de acordo com projeto específico.

✓ Manutenção de Áreas Gramadas

- Inicialmente deverá ser processada a execução da camada superior das valas e conformação do terreno, de acordo com as condições topográficas do entorno;
- No presente Estudo, está considerado que a camada final deverá ser complementada com a utilização de placas de gramas, seguida de cobertura com uma camada de terra levemente compactada, ou com aplicação de hidrossemeadura;
- A área plantada deverá ser irrigada até a pega das mudas e brota da hidrossemeadura, sendo, já de início, definidos e preparados os caminhos internos para acesso aos locais de implantação dos instrumentos de monitoramento.

a.2) Serviços dos Monitoramentos Ambiental e Geotécnico



O escopo desses serviços deverá integrar o Plano de Trabalho a ser detalhado pela futura CONCESSIONÁRIA e aprovado pelos órgãos ambientais pertinentes, e pelo PODER CONCEDENTE, devendo determinar todas as variáveis a serem investigadas, bem como a frequência, limites de alerta, procedimentos básicos para eventuais situações emergenciais e outras. Os serviços dos monitoramentos ambiental e geotécnico deverão ser executados nas instalações de cada aterro encerrado, compreendendo: ações de análise das águas superficiais, das águas subterrâneas e de líquidos percolados; monitoramento do terreno; e controle da dispersão de gases. Para os serviços de coleta e análises, a futura CONCESSIONÁRIA deverá mobilizar serviço especializado de análise laboratorial.

A futura CONCESSIONÁRIA deverá elaborar, dentro da periodicidade estabelecida, o Relatório de Diagnóstico e Monitoramento, contendo: leituras de instrumentos, interpretação e informação de situações de alerta; boletins de análises laboratoriais; registro fotográfico das ocorrências mais relevantes; variações na conformação do terreno; e indicação de medidas corretivas.

✓ **Análise de Águas Superficiais**

Estes serviços consistirão na coleta e análises físico-químicas das águas superficiais, devendo contemplar todas as atividades envolvidas, como amostragem, análises laboratoriais e emissão de laudos, e relatórios finais.

✓ **Análise de Águas Subterrâneas**

Estes serviços consistirão na coleta e análises físico-químicas das águas subterrâneas, devendo, também, contemplar todas as atividades envolvidas, ou seja, amostragem, análises laboratoriais e emissão de laudos, e relatórios finais.

✓ **Líquidos Percolados**

Estes serviços consistirão na coleta de amostras e análises laboratoriais dos líquidos percolados (chorume) gerados no interior das valas de resíduos do Aterro Sanitário, devendo contemplar todas as atividades envolvidas, tais como: amostragem, análises laboratoriais e emissão de laudos, e relatórios finais.

✓ **Dispersão de Gases**

Serão verificadas as condições de dispersão, pelas tubulações implantadas, dos gases gerados nas valas.

✓ **Monitoramento Geotécnico**



O monitoramento geotécnico deverá ser feito através de leituras dos marcos superficiais, para a avaliação de eventuais deslocamentos das camadas superficiais e leituras das pressões neutras nos piezômetros existentes.

b) Forma de Avaliação do Parâmetro de Desempenho

b.1) Avaliação da Regularidade - Nota de Regularidade (NR)

A regularidade dos serviços a serem prestados será definida no Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE. A Avaliação da Regularidade será feita através dos registros no sistema de monitoramento, em tempo real, dos eventos de manutenção e monitoramento do aterro encerrado, confrontando-os com o Plano de Trabalho. Cada evento referente à manutenção ou ao monitoramento representará um registro no sistema. Da análise dos registros, serão verificadas as Irregularidades validadas e determinada a Nota de Regularidade, como segue:

Registros de Irregularidades e Notas de Regularidade

Varição do Registro de Irregularidade	Nota de Regularidade (NR)
$0\% \leq RI \leq 5\%$	5
$5\% < RI \leq 10\%$	4
$10\% < RI \leq 15\%$	3
$15\% < RI \leq 20\%$	2
$20\% < RI \leq 25\%$	1
$RI > 25\%$	0

Os Registros de Irregularidades (RIs) serão configurados, quando não for executado um evento programado.

b.2) Avaliação da Qualidade - Nota de Qualidade (NQ)

A Avaliação da Qualidade será verificada através das reclamações dos usuários, que forem validadas pela Fiscalização. Deverão ser desconsideradas as reclamações que resultarem em ações corretivas da futura CONCESSIONÁRIA, em um prazo inferior a 24 horas. Da análise dos registros, serão verificadas as Irregularidades validadas e determinada a Nota de Qualidade, como segue:

Registros de Irregularidades e Notas de Qualidade



Varição do Registro de Irregularidade	Nota de Qualidade (NQ)
$0\% \leq RI \leq 5\%$	5
$5\% < RI \leq 10\%$	4
$10\% < RI \leq 15\%$	3
$15\% < RI \leq 20\%$	2
$20\% < RI \leq 25\%$	1
$RI > 25\%$	0

Os Registros de Irregularidades (RIs) serão configurados quando ocorrerem os seguintes eventos:

- ✓ Não houver ação corretiva pela futura CONCESSIONÁRIA;
- ✓ Não houver prestação no atendimento (ação corretiva ocorrida após 24 horas);
- ✓ Reincidência da reclamação pontual (mesmo local ou frequência).

b.3) Cálculo da Nota do Parâmetro de Desempenho

A Nota do Parâmetro de Desempenho será dada pela seguinte relação:

$$NPD = 65\%NR + 35\%NQ$$

A Nota do Parâmetro de Desempenho será aplicada na Contraprestação Parcial deste Índice, podendo gerar um desconto, como segue:

Notas do Parâmetro de Desempenho

Percentual de Atingimento da Meta	Fator de Desconto da Contraprestação Parcial
4,01 a 5,00	0%
3,01 a 4,00	5%
2,01 a 3,00	10%
1,01 a 2,00	30%
0,51 a 1,00	50%
0,01 a 0,50	100%



1.1.3. Parâmetro – Operação da(s) Unidade(s) de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU's.

a) Escopo dos Serviços

A futura CONCESSIONÁRIA deverá iniciar a operação, garantindo o atingimento das metas apresentadas.

Os procedimentos deverão atender à legislação vigente, principalmente nos âmbitos ambiental, de segurança do trabalho e de saúde.

A futura CONCESSIONÁRIA deverá manter os serviços de conservação rotineira e de manutenção de equipamentos e sistemas, bem como estabelecer um programa de manutenção do bem público.

b) Forma de Avaliação do Parâmetro de Desempenho

A Avaliação do Parâmetro de Desempenho se dará pelo percentual de produção atingido em relação à meta estabelecida, que deverá levar em consideração as paradas para a manutenção programada ou interrupções que não sejam de responsabilidade da futura CONCESSIONÁRIA.

- ✓ Meta de Desempenho: operação de Unidade(s) comprovando a redução progressiva dos resíduos sólidos urbanos destinados em aterro:
 - Ano 4: 26,7%;
 - Ano 11: 63,9%.

Essa regra de eficiência da operação do sistema utiliza a métrica de somatória dos rejeitos destinados ao aterro, dividido pela somatória dos resíduos sólidos urbanos recebidos na unidade.

Nessas condições, a tabela a seguir, define o Fator de Desconto da Contraprestação Parcial em relação a cada faixa de atingimento da meta aprovada.

Fator de Desconto da Contraprestação Parcial

Percentual de Atingimento da Meta	Fator de Desconto da Contraprestação Parcial
$80\% \leq IA \leq 100\%$	0%
$65\% \leq IA < 80\%$	5%
$50\% \leq IA < 65\%$	10%
$35\% \leq IA < 50\%$	30%



$20\% \leq IA < 35\%$	50 %
$0\% \leq IA < 20\%$	100%

1.1.4. Parâmetro – Recepção e Destinação de Resíduos Coletados pela Municipalidade

a) Escopo dos Serviços

Este escopo compreende os serviços de recepção e destinação dos seguintes resíduos que serão dispostos pela Municipalidade:

- ✓ Resíduos Volumosos;
- ✓ Entulhos;
- ✓ Recicláveis.

Deverão ser implantadas 2 Caixas de 40m³, sendo uma delas para resíduos volumosos e outra para recicláveis, e uma Caixa de 15m³ para entulhos.

A área onde deverão ser alocadas deverá estar contida no Plano de Trabalho, a ser detalhado pela futura CONCESSIONÁRIA e deverá ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE.

A periodicidade com que deverão ser executados os serviços de coleta nos locais para as caixas de 40m² é de 2 (duas) vezes ao mês e para a caixa de 15m² é de 1 (uma) vez ao mês.

Os serviços poderão sofrer intervalos maiores ou menores aos previstos no Plano de Trabalho, por motivos relevantes, como inundações, movimentos grevistas com interrupção de acessos, feriados, entre outros, sendo de inteira responsabilidade da futura CONCESSIONÁRIA, o atendimento ao disposto na legislação trabalhista ou outros dispositivos legais em decorrência dessa exigência.

Para a execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos, a futura CONCESSIONÁRIA deverá mobilizar equipes padrão, munidas de ferramentas adequadas, além de caminhão roll on roll of.



Um eventual derramamento de resíduos nas calçadas ou vias públicas, ocorrido durante o transporte, deverá ser imediatamente recolhido.

A futura CONCESSIONÁRIA deverá obedecer às normas de conduta e procedimentos operacionais determinados pelo PODER CONCEDENTE, no que se refere à pesagem e à destinação dos resíduos sólidos. Assim, o caminhão utilizado para retirada dos resíduos, deverá dirigir-se inicialmente à balança e, após a pesagem, à Unidade de Valorização.

Todos os veículos carregados de resíduos deverão, obrigatoriamente, ser pesados e registrados pelo sistema de controle eletrônico para o gerenciamento do sistema de manejo de resíduos. Não será permitida a operação de pesagem de caminhões que não estejam cadastrados no sistema de identificação eletrônica da futura CONCESSIONÁRIA.

- ✓ Meta de Desempenho: Estar em condições adequadas de recepção no início do Ano 1 até o final do Contrato.

b) Forma de Avaliação do Parâmetro de Desempenho

b.1) Avaliação da Regularidade - Nota de Regularidade (NR)

A regularidade dos serviços a serem prestados será definida no Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE.

A Avaliação da Regularidade será feita através dos registros no sistema de monitoramento, em tempo real, do local de coleta, confrontando-os com o Plano de Trabalho.

Os registros deverão ser disponibilizados em tempo real para o PODER CONCEDENTE.

Da análise dos registros, serão verificadas as Irregularidades validadas e determinada

a Nota de Regularidade, como segue:

Registros de Irregularidades e Notas de Regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Varição do Registro de Irregularidade	Nota de Regularidade (NR)
$0\% \leq RI \leq 5\%$	5
$5\% < RI \leq 10\%$	4
$10\% < RI \leq 15\%$	3
$15\% < RI \leq 20\%$	2
$20\% < RI \leq 25\%$	1
$RI > 25\%$	0

Os Registros de Irregularidades (RIs) serão configurados, quando:

- ✓ Não for executado um itinerário no dia estipulado;
- ✓ Não for cumprida uma regularidade (dentro do intervalo de horário).

b.2) Avaliação da Qualidade - Nota de Qualidade (NQ)

A Avaliação da Qualidade será verificada através das reclamações dos usuários, que forem validadas pela Fiscalização. Deverão ser desconsideradas as reclamações que resultarem em ações corretivas da futura CONCESSIONÁRIA, em um prazo inferior a 24 horas, contado a partir da notificação.

Da análise dos registros, serão verificadas as Irregularidades validadas e determinada a Nota de Qualidade, como segue:

Registros de Irregularidades e Notas de Qualidade

Varição do Registro de Irregularidade	Nota de Qualidade (NQ)
$0\% \leq RI \leq 5\%$	5
$5\% < RI \leq 10\%$	4
$10\% < RI \leq 15\%$	3
$15\% < RI \leq 20\%$	2
$20\% < RI \leq 25\%$	1
$RI > 25\%$	0

Os Registros de Irregularidades (RIs) serão confirmados quando ocorrerem os seguintes eventos:

- ✓ Não houver ação corretiva pela futura CONCESSIONÁRIA;
- ✓ Não houver prestação no atendimento (ação corretiva ocorrida após 24 horas, para todas as notas de qualidade);
- ✓ Reincidência da reclamação.

b.3) Cálculo da Nota do Parâmetro de Desempenho

A Nota do Parâmetro de Desempenho será dada pela seguinte relação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

$$\text{NPD} = 65\%NR + 35\%NQ$$

A Nota do Parâmetro de Desempenho será aplicada na Contraprestação Parcial deste Índice, podendo gerar um desconto, como segue:

Notas do Parâmetro de Desempenho

NPD	Fator de Desconto da Contraprestação Parcial
4,01 a 5,00	0%
3,01 a 4,00	5%
2,01 a 3,00	10%
1,01 a 2,00	30%
0,51 a 1,00	50%
0,01 a 0,50	100%



1.2. Parâmetros de Investimentos

Os Investimentos Obrigatórios compõem uma parte fundamental do Contrato e estarão sob o regramento de Padrões de Desempenho atrelados aos Indicadores de Investimentos, que se referem a implementação de Instalações Operacionais e para a mobilização inicial e reposição programada de equipamentos e veículos necessários às mesmas. Por conta da especificidade e forma de avaliação, os Investimentos Obrigatórios estão agrupados em:

- ✓ Implantação do Novo Aterro Sanitário;
- ✓ Encerramento do Atual Aterro Sanitário;
- ✓ Implantação de Unidade(s) de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU's.

Os itens integrantes do conjunto de Indicadores de Investimentos estão relacionados e descritos, a seguir. Cada prazo para a entrada em operação citado, refere-se ao ano contado a partir do início da Concessão.

Para cada Indicador de Investimento estão apresentados os tópicos:

- ✓ Escopo dos Serviços;
- ✓ Forma de Avaliação do Parâmetro de Desempenho.

1.2.1. Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos

A obrigatoriedade em relação às instalações está concentrada no cumprimento das datas estabelecidas, para o início de operação do novo aterro e encerramento do aterro atual e implantação das infraestruturas destinadas ao tratamento e beneficiamento dos resíduos sólidos urbanos.

1.2.1.1. Parâmetro - Implantação do Novo Aterro Sanitário

a) Escopo dos Serviços

Este escopo compreenderá a implantação, pela futura CONCESSIONÁRIA, do Novo Aterro Sanitário, em substituição ao Aterro Controlado Municipal de Pilar do Sul, em situação irregular quanto ao licenciamento.



- ✓ A Meta de Implantação é a seguinte: Estar em condições de Operação no Início do Ano 4.

Os projetos, obras civis, acessos, especificações técnicas dos equipamentos e os investimentos deverão ser compatíveis com o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela futura CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo PODER CONCEDENTE.

b) Forma de Avaliação do Parâmetro de Desempenho

A avaliação do Parâmetro de Desempenho se dará pela Nota do Parâmetro de Desempenho, através do cumprimento da meta preestabelecida para o início de operação da Unidade. Entende-se que a nota, aplicável ao Novo Aterro Sanitário, será 5 ou 0 se, respectivamente, atende ou não ao Parâmetro de Desempenho.

Notas do Parâmetro de Desempenho

NPD	Fator de Desconto da Contraprestação Parcial
5	0%
0	100%

1.2.1.2. Parâmetro - Encerramento do Aterro Sanitário Atual

a) Escopo dos Serviços

Compreende a abordagem dos assuntos referentes ao aterro sanitário existente em Pilar do Sul.

O aterro sanitário atualmente em operação é do tipo Aterro em Valas, tendo valas com 3m de largura e de altura, escavadas no terreno natural. Por sua inadequação, será desativado e encerrado no início da



Concessão, tomando como base as normativas e procedimento da CETESB para o devido encerramento e monitoramento.

b) Forma de Avaliação do Parâmetro de Desempenho

A avaliação do Parâmetro de Desempenho se dará pela Nota do Parâmetro de Desempenho, através do cumprimento da respectiva meta preestabelecida em termos de prazo e abrangência dos serviços.

- ✓ Meta de Encerramento:
 - Estar encerrado, no final do Ano 1;

Entende-se que a nota será 5 ou 0 se, respectivamente, atende ou não ao seu Parâmetro de Desempenho.

Notas do Parâmetro de Desempenho

NPD	Fator de Desconto da Contraprestação Parcial
5	0%
0	100%

1.2.1.3. Parâmetro – Implantação de Unidade(s) de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU's

a) Escopo dos Serviços

Cada Licitante é livre para propor a rota tecnológica e deverá para tanto, apresentar e aprovar o Projeto de Implantação, que comprove as eficiências propostas, em conformidade com as Metas de Operação requeridas.

As unidades que comporão a solução tecnológica deverão ser submetidas ao processo de aprovação do PODER CONCEDENTE. Assim, deverá ser comprovada a sua eficiência.



Ressalta-se que o(s) Tratamento(s) escolhido(s) para compor a rota tecnológica proposta, deverá obrigatoriamente reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

b) Forma de Avaliação do Parâmetro de Desempenho

A avaliação do Parâmetro de Desempenho se dará pela Nota do Parâmetro de Desempenho, através do cumprimento da meta preestabelecida, como apresentado a seguir.

✓ Meta de Implantação:

- Estar em condições de Operação, comprovando a redução prevista no indicador operacional, no Início do Ano 4;
- Estar em condições de Operação, comprovando a redução prevista no indicador operacional, no Início do Ano 11.

Entende-se que a nota aplicável será 5 ou 0 se, respectivamente, atende ou não ao Parâmetro de Desempenho.

Notas do Parâmetro de Desempenho

NPD	Fator de Desconto da Contraprestação Parcial
5	0%
0	100%

1.3. Quadros de Indicadores de Desempenho

Está apresentado a seguir, o quadro resumo de indicadores de desempenho que deverão ser seguidos pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

O Município de Pilar do Sul terá o pagamento da contraprestação zerada no início do Ano 4 (quatro), sendo assim a partir do Ano 4 (quatro) será aplicada uma multa pelo não cumprimento das obrigações e não um desconto na contraprestação. As multas terão o valor calculado pelo percentual de cada parâmetro, incidindo sobre o valor referencial da Contraprestação do Ano 3, que será utilizado como base para os demais anos da Concessão.

Peso das Contraprestações Parciais	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4 ao Ano 30
Investimento	30%	30%	30%	30%
Encerramento do Aterro Atual	1,43%	1,43%	1,43%	0,37%
Implantação do Novo Aterro Sanitário	28,57%	28,57%	28,57%	7,48%
Implantação da(s) Unidade(s) de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - RSUs	0,00%	0,00%	0,00%	22,15%
Operação	70%	70%	70%	70%
Coleta dos Resíduos em Pontos de Entrega Voluntária	10,92%	10,92%	10,92%	5,10%
Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSUs	53,71%	53,71%	53,71%	25,10%
Operação da(s) Unidade(s) de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - RSUs	0,00%	0,00%	0,00%	37,29%
Manutenção do Aterro Encerrado	5,37%	5,37%	5,37%	2,51%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%